



## EDITAL Nº 52/2026

### IMÓVEL DEVOLUTO SITO NA RUA DUQUE DA TERCEIRA Nº16 - ALHANDRA

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, nos termos do nº 1, do artigo 56º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugado com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser de paradeiro(s) desconhecido(s), ao(s) proprietário(s) do **imóvel sito na Rua Duque da Terceira, nº 16, em Alhandra**, que o mesmo se encontra devoluto, em elevado estado de degradação, resultante da ausência de obras de conservação.

Foi igualmente constatado que a fachada principal do imóvel apresenta fendilhação generalizada de pequena abertura e destacamento por pintura generalizado e que a cobertura apresenta telhas envelhecidas, deformação e desenvolvimento de vegetação parasitária.

Salienta-se que poderão existir, no imóvel, outras desconformidades que não foi possível identificar na presente vistoria, por impossibilidade de acesso ao interior do mesmo.

O local, conforme se apresenta, contribui para a proliferação de animais de diversas espécies, configurando as mesmas condições e ambientes insalubres, incluindo para as construções adjacentes.

Os factos constatados no local, e acima mencionados, revelam que não foram efetuadas obras de manutenção e conservação no imóvel em apreço, há mais de 8 anos, e a sua falta, constitui uma Violação do Dever de conservação a que estão obrigados, nos termos do artigo 89º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com as demais alterações em vigor.



Por conseguinte, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fica(m) o(s) interessado(s) notificados através do presente edital para, **no prazo de 20 dias úteis**, a contar da data da sua publicitação, procederem às devidas obras de manutenção e conservação do imóvel, com o objetivo de estancar o avanço da degradação dos elementos construtivos necessários à correção das más condições de segurança, nomeadamente:

- Limpeza da vegetação parasitária e reposição de elementos deteriorados da cobertura, de modo a evitar infiltrações nos edifícios contíguos.

Dispõe(m) igualmente do **prazo de 20 dias úteis**, a contar da data da publicitação do presente edital, para se pronunciar(em), por escrito, sobre o projeto de decisão de reposição da legalidade, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto no nº 4, do artigo 106º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, e nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Na eventualidade de não se pronunciar(em) sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar(em) de forma voluntária os trabalhos acima referidos, no prazo indicado, a Câmara Municipal tomará a decisão final e reserva-se o direito de proceder à sua execução coerciva, sendo certo que as despesas decorrentes dos mesmos correrão por conta do(s) interessado(s), nos termos do disposto no artigo 108º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada.

O processo administrativo **14/25 VISTORIAS** poderá ser consultado na Divisão de Fiscalização Municipal, sita na Rua Joaquim Pedro Monteiro, nº 33, em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através o endereço eletrónico [lojademunicipe@cm-vfxira.pt](mailto:lojademunicipe@cm-vfxira.pt) no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital, que vai ser afixado na fração supracitada e outros, de igual teor, nos locais de estilo, designadamente a sede da Junta de Freguesia de Vila Franca de Xira, e publicitado na página da Câmara Municipal na *Internet*.



E eu,

, Diretor do

Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 21 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,